

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo

CGC/MF 01.610.390/0001-84

Rua do Cafezal, 804 - Taquaral/SP

Lei n.º 50 de 25 de junho de 1998.

Petronilio José Vilela, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**“Dá Criação de Cargo em Comissão do
Anexo II da Lei Municipal n.º 17 de 29 de
Julho de 1997”**

**Artigo 1.º - Fica criado no Anexo II da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, os
seguintes cargos:**

VAGAS	CARGO/DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	PROVIMENTO
01	Chefe de Enfermagem	05	Comissão
01	Chefe de Gabinete	05	Comissão

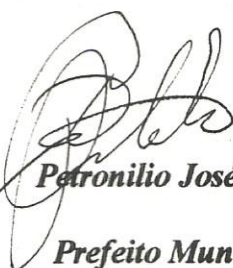
Artigo 2.º - *As despesas decorrente com a execução da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

Artigo 3.º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registra-se e Publique-se

Câmara Municipal , Secretaria Administrativa, 23 de junho de 1998.

Prefeitura do Município de Taquaral, 25 de junho de 1998.



Patronilio José Vilela

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data Supra.



Valdirene dos Santos

Escriturária